



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-
MEIS REALIZADA NO DIA OITO DE JUNHO DE 1993: Aos oito dias do mês de Junho, do
ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e
sala de reuniões, no edifício sede do Município, reuniu ordinariamente a Câma-
ra Municipal, sob a Presidência do senhor Ramiro Marques, Presidente da mesma,
com a presença do senhor secretário substituto, conforme o estabelecido no ar-
tigo 15º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto- Lei
número 442/91, de 15 de Novembro, senhor Vereador Arlindo da Conceição Gomes
Correia, devido ao impedimento do titular senhor vereador Bartolomeu Fonseca e
Rêgo, ausente por motivo de gozo de férias e do senhor engenheiro Domingos Se-
rafim Gomes Ferreira, ausente por motivos profissionais, arquitecto Gaspar An-
dré Moreira Domingues, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Ma-
ques Tavares.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presiden-
te declarou aberta a reunião eram nove horas e cinquenta minutos.=====

===== RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do balan-
cete da tesouraria referente ao dia quatro do corrente, que apresenta um saldo
em operações orçamentais de seis milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil
novecentos e quarenta e cinco escudos e noventa centavos e em operações de te-
souraria de vinte e seis milhões cinquenta e cinco mil duzentos e dois escudos
e cinquenta centavos.=====

===== DESPACHOS POR COMPETENCIA PRÓPRIA: Por despacho do senhor Presiden-
te exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nú-
mero 2, do artigo 53º, do Decreto- Lei, 100/84, de 29 de Março- redacção da Lei
18/91 de 12 de Junho, foi deferida uma alteração de férias. Foram ainda efectua-
dos por delegação os despachos de processos de obras particulares constantes
da relação que se dá aqui como transcrita e que fica em pasta anexa ao livro
de actas.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGA-
DA: Em cumprimento do disposto no número três, do artigo 52º, do Decreto- Lei
100/84 de 29 Março- redacção da Lei 18/91, de 12 de Junho- os Vereadores em re-
gime de permanência informaram e a Câmara tomou conhecimento, que no período com-
preendido entre os dias 25 de Maio e 4 do corrente, proferiram os seguinte des-
pachos:=====

----- VEREADOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO: Foram efectuados os seguintes
despachos de processos de obras particulares por delegação ou subdelegação que



se dão aqui como transcritos. Além dos mencionados foram concedidas por delegação 11 licenças para habitação, e 93 licenças para construção, por subdelegação.

----- VEREADOR ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA: Por subdelegação: da Lista de requisições de material efectuadas pelo serviço de aprovisionamento que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas no total de 3.111.382\$50 (três milhões cento e onze mil trezentos e oitenta e dois escudos e cinquenta centavos).=====

----- VEREADOR MANUEL MARQUES TAVARES: Por delegação foram concedidas as seguintes licenças: para condução de velocípedes, vinte e oito; publicidade, quatro; licenças de porta aberta, setenta e sete; uso e porte de arma de caça, por cinco anos, duas. Por subdelegação: concedidos os seguintes averbamentos de alvarás sanitários: número 1017 a favor da firma "Os Paulos"; número 703 a favor de Lucinda Soares Sacramento; número 662 a favor de Deolinda dos Santos Coelho; número 432 a favor de Manuel Martins Fonseca Araújo. Concedido alvará sanitário a Manuel Bessa Rodrigues, com o número 1437; concedido alvará sanitário número 1438 a Padaria Pastelaria Flor de Azeméis, Lda; concedido alvará sanitário número 1439 a favor de Angelo Jesus Tavares Cruz; concedido alvará sanitário número 1440 a António Brilhante Almeida.=====

===== PESSOAL =====

----- CONCURSOS- HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÕES: Para efeitos do número 3, do artigo 32º, do Decreto- lei 498/88, regulamentado para a administração local pelo Decreto- Lei 52/91, de 25/01, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e por escrutínio secreto, homologar a lista de classificação elaborada pelo júri do concurso de 7 lugares de servente: António Almeida e Silva e José Reis Pereira da Silva, 14 valores; Rosalino da Silva, António Brilhante da Silva e Manuel Luís da Silva Oliveira, 13 valores; Américo da Silva Soares e António Alberto Jesus Conceição, 12 valores.=====

----- HORA EXTRAORDINARIAS: Nos termos do artigo 21º, do Decreto- lei 107/88, de 27 de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar a prestação de trabalho extraordinário aos seguintes funcionários: Manuel da Silva Marques, 28 horas nos dias 12,13 e 19 de Junho e Eduardo Jesus dos Santos, 16 horas, nos dias 26/6 e 3/7 ao serviço do gabinete da cultura e desporto; Manuel Ferreira da Silva, 10 horas no dia 12/6, saída com Vereador da cultura.=

----- SUBSTITUIÇÃO DE LEITOR COBRADOR: Tendo-se verificado a situação de aposentação de um leitor cobrador, e sendo morosa a sua substituição, devido ao pe-



ríodo decorrente de concurso, pelo Senhor Presidente foi dito que determinou que o auxiliar administrativo António Jorge Tavares Joaquim exercesse essas funções até à admissão de funcionário com aquela categoria, pelo que seria necessário conceder aquele funcionário o pagamento de abono para falhas e ajudas de custo e subsídio de transporte, tal como se processa com os titulares. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar as ajudas de custo, subsídio de transporte e abono para falhas ao referido funcionário, devendo para tal, prestar caução no valor de 20.000\$00 (vinte mil escudos). Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro, e com efeitos a partir de 1 do corrente.

===== EDUCAÇÃO =====

----- ESCOLA NÚMERO 1 DE SÃO ROQUE- SUBSIDIO PARA ALUGUER DE SALA: Dado conhecimento do teor do ofício da escola em epígrafe em que solicita um subsídio para custear algumas despesas com a realização de um espectáculo para encerramento do ano lectivo, nomeadamente a despesa com o aluguer do Cinema Caracas, e após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio para aluguer do referido cinema.=====

----- ESCOLA C+S DE COUTO DE CUCUJÃES- SUBSIDIO PARA VIAGEM DE ESTUDO: Face ao exposto no ofício número 501 de 18 de Maio findo, da escola em epígrafe, e após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos) para permitir a viagem de estudo a alunos mais carenciados.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- CLUBE DE TENIS DE AZEMEIS- SUBSIDIO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIO: Efectuada a leitura do ofício número 52, de 25 de Maio findo, da colectividade em título, em que solicita seja concedido um subsídio para a realização do "III Torneio Azeméis Ladies Open", que faz movimentar centenas de pessoas, comprometendo-se a incluir no cartaz do torneio a indicação do patrocínio da autarquia, após análise do mesmo, considerando que tal realização é cartaz de promoção turística do Município, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos).

----- GRUPO INDEPENDENTE DE GINASTICA E DANÇA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- SUBSIDIO PARA FATOS E BANDEIRAS: Dado conhecimento do teor da carta do grupo em epígrafe, em que solicita um subsídio para a ajuda da compra de fatos de ginás



tica e bandeiras dos países da C.E.E., para a realização de um trabalho de dança em representação da nossa cidade, entregando ao Município no final da sua utilização as referidas bandeiras, a Câmara após análise do exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 50.000\$ \$00 (cinquenta mil escudos).=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

----- CONSELHO DA FABRICA DA IGREJA E DO BENEFICIO PAROQUIAL DE CESAR- AQUISIÇÃO DE CASA E TERRENO: Retirado.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

----- PEDIDO DE LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA EM MACIEIRA DE SARNES: Solicitando a firma Pinho Rocha & F. Oliveira, Ldª, sita no lugar das Pedras, da freguesia de Milheirós de Poiares do Município de Santa Maria da Feira, a ligação de água para o pavilhão industrial ali existente, tendo em conta a informação da Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes, e dado que os mesmos se encontram localizados em terrenos conflituosos de extremas de Municípios, tendo sido a construção licenciada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal não efectuar a ligação da água ao mesmo.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS ENTRE 25 DE MAIO E 7 DE JUNHO DE 1993: Pelo Senhor Presidente foi apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no período referido em título, que vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de 55.663.019\$00 (cinquenta e cinco milhões seiscientos e sessenta e três mil e dezanove escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar os referidos pagamentos.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

===== ADJUDICAÇÕES: Seguidamente foram apreciados os respectivos processos desenvolvidos pelas secção de aprovisionamento, e de acordo com a informação dos serviços, incluída nos mesmos, foram efectuadas as seguintes adjudicações:=====

----- MAQUINA DE SOLDAR TUBOS: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material em epígrafe à firma Wavin Plásticos S.A., por ser a que oferece preço mais vantajoso, no valor de 1.779.100\$00 (um milhão setecentos e setenta e nove mil e cem escudos), acrescido do respectivo IVA.=====

----- FERRAMENTAS DIVERSAS: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar a aquisição de ferramentas diversas às firmas cujos preços se encontram assinalados a fluorescente amarelo, por serem os mais vantajo

=====
sos, tendo em consideração a relação qualidade /preço.=====

----- MATERIAL DE TIPOGRAFIA: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar a aquisição do material em título, às firmas cujos preços se encontram assinalados a fluorescente verde, por serem os mais vantajosos.=====

----- ALCATIFA PARA O SALÃO NOBRE: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar a aquisição de alcatifa para as escadas do salão Nobre à firma Compinta- Soares & Costa, Lda, pelo valor de 131.920\$00 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte escudos) por ser a única firma concorrente.

----- ROLOS E ANILHAS: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material em título à firma SETAL- DEGREMONT, por ser a que oferece preços mais vantajosos.=====

----- TUBOS E ACESSÓRIOS: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material em epígrafe à firma Maiaplás, por ser a que oferece preços mais vantajosos na globalidade do material e por compatibilidade dos mesmos.=====

===== COIMAS =====

===== PROCESSOS DE CONTRA- ORDENAÇÃO (DECISÃO): Após devidamente instruídos, foram presentes os seguintes processos de contra- ordenação para apreciação e decisão: =====

----- Processo número 33/93- LUIS COSTA CORREIA, residente no lugar de Piçôto, freguesia de Cucujães; A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, e tendo em atenção a exposição do requerente, que se procedesse ao arquivamento do respectivo processo.=====

----- Processo número 30/93- VIDAL PINTO FIGUEIREDO, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- Processo número 31/93- CONSTRUÇÕES AMARO & OLIVEIRA, LIMITADA, com sede no lugar de Cruzeiro, freguesia de Fajões; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aplicar a coima de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- RATIFICAÇÕES (COIMAS): A Câmara deliberou por unanimidade votada na



forma legal, ratificar as decisões do senhor Presidente relativamente aos seguintes processos de contra- ordenação: Circo Cardinali, com sede em Almada, Lisboa ao qual foi aplicada a coima de 1.000\$00 (mil escudos); Irmãos Duarte, Limitada, com sede em Oliveira de Azeméis, à qual foi aplicada a coima de 2.500\$00 (dois mil e quinhentos escudos) por cada uma das infracções cometidas.

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- MARIA AMELIA DAMAS CORREIA, residente no lugar de Três-as- Pedras, freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de restaurante, no rés do chão do prédio pertencente a Irmãos Castro Gonçalves, Limitada, sito na Rua Doutor Simões dos reis, número 73, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos- Lei 251/87 e 8/89 e despacho 8/90/GC de 12 de Julho.=====

----- CARLOS ALBERTO ALMEIDA VILA VERDE, residente em Albergaria- a- Velha, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal, na instalação de um estúdio fotográfico e vídeo, no rés do chão do prédio pertencente a Maria Emília Soares de Pinho, sito no lugar de Moinhos, Faria de Baixo, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir devendo obedecer às normas impostas pela Direcção Geral de Espectáculos.=====

----- COSTA, OLIVEIRA & COSTA, LDª (INFORMAÇÃO DA DIRECÇÃO GERAL DE ESPECTACULOS E DAS ARTES): Face ao pedido de informação solicitados pela Direcção Geral de Espectáculos, quanto ao requerido pela firma Costa, Oliveira & Costa, Ldª, sita no lugar da Gândara, na freguesia de Cesar, para instalação de 5 jogos de máquinas eléctricas, além das manuais (4 bilhares e uma máquina de setas), a Câmara tendo em consideração as consequências nefastas para a juventude e as constantes reclamações e pressões no sentido de não serem licenciados mais salões de jogos, deliberou por unanimidade votada na forma legal, não via bilizar a instalação de mais máquinas. Esta deliberação foi por unanimidade con siderada de urgente, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Adminis^{tr}rativo, aprovado pelo Decreto- Lei número 442/91, de 15 de Novembro.=====

===== JUNTAS DE FREGUESIA =====

===== Em continuação dos trabalhos foram objecto de decisão as seguintes solicitações:=====



----- JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES- DESPESAS COM ENERGIA DA PRE-PRIMARIA: Dado conhecimento do teor do ofício número 146, de 14 de Maio findo, da Junta de Freguesia em título, em que solicita seja concedido um subsídio mensal para custear as despesas com o fornecimento de energia à Escola Pré- Primária do Areal, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal efectuar o pagamento da energia gasta mediante a apresentação da respectiva factura/recibo, até ser solicitado o débito da mesma directamente à Câmara, dado tratar-se de uma despesa da sua competência.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA (FORNECIMENTO DE MATERIAIS): Efectuada a leitura do ofício número 95, de 21 de Maio findo, da Junta de Freguesia em título, em que solicita o fornecimento de materiais para arranjo exterior do edifício da sede da Junta, a Câmara, após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer 36 metros de guias de cimento de 15 centímetros; 36 metros de tubo em PVC 200 de 10 Kilos; 36 m² de mosaico de cimento, cujo orçamento monta a 188.922\$00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte e dois escudos), com IVA incluído.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE UL- FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Dado conhecimento do teor do ofício número 128 de 10 de Maio findo da Junta de Freguesia em epígrafe, em que solicita o fornecimento de 250 metros de lancil para execução de passeios na estrada desde a passagem de nível ao lugar de Serro, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer o referido material o qual monta ao valor de 182.700\$00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos escudos) com IVA incluído.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES- FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Dado conhecimento do teor do ofício número 154, de 20 de Maio findo, da Junta de Freguesia em título, em que solicita o fornecimento de 53m³ de pedra branca e 3m³ de pedra preta, para arranjo de passeios, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer o referido material de acordo com as disponibilidades dado o seu montante ser de 868.840\$00 (oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta escudos) com IVA incluído.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES- FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Efectuada a leitura do ofício número 349/93/CD, datado de 7 de Junho corrente, da freguesia em epígrafe, em que solicita o fornecimento de 500 blocos; 12m³ de areia (godo); 5m³ de areia fina; 30 sacos de cimento, para alargamento de um caminho no lugar de Rebordões; a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer o referido material cujo valor monta a 163.

.514\$00 (cento e sessenta e três mil quinhentos e catorze escudos), com IVA in
cluído.=====

===== OUTROS:=====

----- REGULAMENTO DA PRAÇA DE TAXIS DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Apresentada
a exposição/requerimento, dos profissionais de carros de aluguer desta cidade,
em que vêm ao abrigo da legislação em vigor aplicável, solicitar a aprovação
do regulamento da Praça de Taxis de Oliveira de Azeméis, a Câmara após análi-
se do mesmo, não concordando com algumas das cláusulas ali contidas que julga
cortar a liberdade do cidadão que utiliza o transporte, deliberou por unanimi-
dade votada na forma legal, solicitar informação sobre o mesmo à ANTRAL.=====

----- APRECIACÃO DE PROJECTOS PARA MEDALHA DA CIDADE: Face aos ante- pro
jectos apresentados para execução da medalha da cidade, a Câmara após análise
dos mesmos, considerando que não correspondem integralmente ao pretendido, de
liberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar concurso, ficando a
Divisão de Planeamento e Projectos encarregada de elaborar o caderno de encar-
gos.=====

===== EMPREITADAS =====

----- REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Referente
à empreitada em epígrafe e da firma construtora Fundágua, foram presentes os
seguintes autos: de trabalhos: de trabalhos contratuais o auto número 14 no
valor de 6.366.100\$00 (seis milhões trezentos e sessenta e seis mil e cem es-
cudos); de trabalhos a mais o auto número 14/B no valor de 168.283\$00 (cento
e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e três escudos) e o auto número 14/A
no valor de 513.905\$00 (quinhentos e treze mil novecentos e cinco escudos) re-
ferente a ramais executados nas Ruas Manuel Alegria e Manuel Soares; de traba-
lhos imprevistos o auto número 14/C no valor de 934.398\$00 (novecentos e trin-
ta e quatro mil trezentos e noventa e oito escudos) referente a trabalhos rea-
lizados na Quinta dos Cedros, acrescentando aos respectivos valores o IVA à
taxa legal em vigor. Após análise dos mesmos a Câmara deliberou por unanimida-
de votada na forma legal, aprová-los bem como autorizar o respectivo pagamen-
to.=====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS: Referente à empreita-
da em epígrafe e da firma construtora Fundágua foi apresentado o auto de tra-
balhos contratuais número 16, no valor de 2.190.226\$00 (dois milhões cento e
noventa mil duzentos e vinte e seis escudos), ao qual acresce o IVA à taxa le



gal em vigor. Após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-los e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C+S DE COUTO DE CUCUJÃES (RECEPÇÃO DEFINITIVA):

Presente o auto de recepção definitivo referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Construções Gabriel A.S.Couto, S.A., por contrato efectuado em 9 de Abril de 1990, no qual se verifica que após exame efectuado de todos os trabalhos desta obra, os mesmos se encontram em conformidade com o caderno de encargos e programa de concurso, considerando-se em condições de ser recebida definitivamente. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo, bem como efectuar a libertação das garantias prestadas para boa execução.=====

----- INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS/SANTIAGO

DE RIBA UL: Retirada para análise técnica.=====

----- PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA ZONA INDUSTRIAL DE INSUA- CUCUJÃES (ADMINIS-

TRAÇÃO DIRECTA): A Câmara, após esclarecimentos prestados pelo senhor Vereador Arlindo Correia, deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar por administração directa a pavimentação das ruas da zona industrial da Insua, na freguesia de Cucujães, integrando tal despesa no projecto 05 programa 04 objectivo 05 do Plano de Actividades do ano em curso. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto- Lei número 442/91, de 15 de Novembro.=====

===== E sendo 12 horas e 20 minutos, o senhor Presidente interrompeu a reunião para almoço, recomeçando pelas 15 horas e 30 minutos.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo número 440/84- MANUEL REBELO DA COSTA, residente no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, requere o licenciamento da construção de uns anexos e informa que o mesmo deveria ter sido requerido em aditamento ao processo de obras número 25/78. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, indeferir por não reunir condições para o requerido.=====

----- Processo número 891/78- BELISARIO ALMEIDA SANTOS, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao referido processo (construção de uma habitação no mesmo local) requerer a legalização de uns anexos antigos e licença para construção de uns maiores. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir, não podendo os anexos virem a ser utilizados



para fim diferente para o que foi requerido. Apresentar cálculos de betão armado. Requer ainda a revalidação do processo referente ao aditamento número 211 de 92/01/20. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.

----- Processo número 334/93- AURORA MOREIRA GUIMARÃES, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de um muro de vedação frontal, num terreno sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir não obstante a exposição pois não é a proprietária do prédio. Deverá proceder à demolição no prazo de 60 (sessenta) dias. Dar conhecimento do presente despacho ao proprietário- reclamante.===

----- Processo número 855/91- CARLOS TAVARES CARREIRA, residente no lugar da Baixa, freguesia de Ul, vem em aditamento requerer a revalidação do referido processo referente à construção de um armazém e muro no lugar de Adães. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que deverá ser autuado por ter executado a obra sem ter levantado a devida licença, fixando-se já a coima em 100.000\$00 (cem mil escudos). Poderá ser revalidado o processo desde que proceda ao levantamento da licença no prazo de trinta dias.=====

----- Processo número 874/86- RUFINO MANUEL SILVA SANTOS- retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 159/93- LUIS FILIPE BRANDÃO DE SOUSA, residente na Rua Bento Carqueja, 55, desta cidade, requer licença para substituição de uma montra e duas portas exteriores do prédio sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- Processo número 632/91- MANUEL MARIA TAVARES DA SILVA, residente no lugar de Pedra- Má, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo atrás referido (ampliação de um armazém no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa), requerer a legalização de algumas alterações ao projecto inicial. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, o que a seguir se transcreve: "levanta-se a situação de precaridade mediante o parecer da Junta de Freguesia a fim de poder instruir o pedido de localização junto da CCRN ao que esta Câmara não se opõe".=====

----- Processo número 149/93- ADELINO OLIVEIRA BASTOS- Retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 843/84- JOÃO CARLOS CABRAL SOARES, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, requer a revisão do referido processo (constru

de habitação no referido lugar da Costa). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que é de parecer que ao longo desta faixa o PDM deverá considerar zona de construção a exemplo do loteamento existente em frente, do tipo unifamiliar. Comunique-se ao PDM e entretanto o requerente deverá apresentar projecto instruído nos termos do Decreto- Lei 445/91 a fim de ser aprovado.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO =====

----- Processo número 136/93- ALCINDO OLIVAL SILVA FERREIRA- retirado.=====

----- Processo número 142/93- MARIA MARGARIDA VASCONCELOS PATRICIO DE ALBUQUERQUE- Retirado.=====

----- Processo número 226/93- JOAQUIM CANDIDO DIAS PEREIRA- Retirado.=====

----- Processo número 257/93- ALVARO BARBOSA FIGUEIREDO- Retirado.=====

----- Processo número 258/93- ALVARO BARBOSA FIGUEIREDO- Retirado.=====

----- Processo número 263/93- M. MARTINS & IRMÃOS, LDª- Retirado.=====

----- Processo número 328/93- AMERICO COIMBRA RIBEIRO- Retirado.=====

----- Processo número 354/93- JOSE CONCEIÇÃO MARQUES- Retirado.=====

----- Processo número 374/93- MARIA ALICE SANTOS SILVA- Retirado.=====

----- Processo número 421/93- AUGUSTO DA SILVA- Retirado.=====

----- Processo número 7/93- HERDEIROS DE JAIME VAZ AMORIM, representados por Armando Ferreira Amorim, residente no lugar de Picoto, freguesia de Cucujães vem em aditamento ao processo supra (viabilidade de construção no mesmo local) apresentar correcção na implantação do prédio cujas confrontações passam a ser as seguintes: Norte e Poente com Herdeiros de Jaime Vaz Amorim, Sul e Nascente com caminhos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir como apresenta.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- Processo número 35/92- MANUEL VALENTE DE PINHO- Retirado.=====

----- Processo número 96/92- JOSE SOARES PEREIRA, residente no lugar da Lomba de Vilar, desta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo referido (loteamento a levar a efeito no mesmo lugar) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir mediante o parecer da CCRN.=====

----- Processo número 71/89- JOSE FRANCISCO DUARTE- Retirado.=====

----- Processo número 17/91- JACINTO SALVADOR DA SILVA ALMEIDA, residente

no lugar de Arrifaninha, concelho de Vale de Cambra, vem em aditamento ao processo referido, requerer a prorrogação do alvará de loteamento número 7/92, por mais 180 dias. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir nos termos do requerido.=====

----- Processo número 20/89- ROCHA SANTOS & AZEVEDO, LIMITADA- Retirado.

----- Processo número 22/91- JOSE DIAS COSTA, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer em aditamento ao processo supra (loteamento a levar a efeito no referido lugar) a recepção provisória das infraestruturas do alvará de loteamento número 30/91. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aceitar a recepção provisória mediante o auto de vistoria.=====

----- Processo número 16/88- MANUEL OLIVEIRA SILVA, residente no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo referido, requerer vistoria às infraestruturas do alvará de loteamento número 151/89 (loteamento no lugar de Ponte Cavaleiros, freguesia de Santiago de Riba Ul). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção provisória nos termos do auto de vistoria.=====

----- Processo número 763/87- MANUEL COSTA PEREIRA, residente no lugar de Valados, freguesia de Macieira de Sarnes; foi presente a informação da divisão de obras particulares relativa à recepção definitiva do alvará de loteamento número 20/90 (loteamento a levar a efeito no lugar de Moroço, freguesia de São Roque) tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção definitiva nos termos do auto de vistoria.=====

----- Processo número 1050/87- MARIA BRIGIDA CONCEIÇÃO SILVA MARTINS, residente na cidade do Porto; foi presente a informação da divisão de obras particulares relativa à vistoria efectuada às infraestruturas do alvará de loteamento número 126/89, para recepção definitiva das mesmas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aceitar a recepção definitiva nos termos do auto de vistoria.=====

----- Processo número 14/91- PALMIRA BARBOSA RESENDE, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao processo supra (loteamento a levar a efeito no mesmo local) requerer a recepção provisória das infraestruturas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção provisória nos termos do auto de vistoria.=====



----- Processo número 17/92- ARLINDO MARQUES LEAL, residente em Cucujães, requer a recepção provisória das infraestruturas respeitantes ao alvará de loteamento número 43/92 a levar a efeito no lugar de Fermil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção provisória nos termos do auto de vistoria.=====

----- Processo número 93/92- JOSE COELHO ALMEIDA, residente no lugar de Serro, freguesia de UI, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Ouriçosa, UI) juntar regulamento do loteamento corrigido pois por lapso referiu-se o aparcamento no rés do chão quando deveria ser na cave. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a alteração mediante a exposição feita, concedendo-se a emissão do alvará após o pagamento da taxa que se estipula em 20% correspondente às seis habitações.=====

===== CERTIDÃO =====

----- Processo número 237/91- Requerimento da Construtora Abrantina, S.A. entrado em 18 de Maio de 1993, em que requer a alteração do alvará de loteamento número 124/89: Apreciado o requerimento, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir a alteração do alvará requerida, e certificar que as prescrições do loteamento não foram alteradas, dado que o projecto aprovado e licenciado para o local (processo de obras número 237/91) mantem e respeita todas as condições do alvará de loteamento número 124/89 e todas as condições urbanísticas, encontrando-se a parcela de terreno onde foi implantado o prédio, definida como lote 1 e 2 do alvará, admitindo a memória descritiva e peças desenhadas do mesmo loteamento a construção do bloco tal como foi licenciado. Mais se delibera certificar que foram respeitadas as especificações do alvará de loteamento número 124/89 em consequência do exposto, a Câmara nada tem a opor ao averbamento de anexação do registo predial dos lotes 1 e 2 do alvará número 124/89, supra identificado, para efeitos do averbamento de construção do edifício construído pela requerente, aprovado e licenciado no processo de obras número 237/91, sendo certo que tal anexação não terá que ser precedida de qualquer rectificação ou alteração do alvará de loteamento em causa. Sem prejuízo do anteriormente exposto, certifica-se que a requerente fez prova de que a operação registral supra descrita foi autorizada pelos proprietários dos restantes criados pelo alvará de loteamento número 124/89.=====

===== REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====



----- Processo número 579/90- MANUEL OLIVEIRA SILVA, residente no lugar das Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, é dono e legítimo proprietário dum terreno com a área de 525 metros quadrados, sito no lugar de Ponte de Cavaleiros, freguesia de Santiago de Riba Ul, constituindo o lote número dois do loteamento urbano que o próprio levou a efeito no referido lugar, confrontando de Norte com estrada, do Sul com Manuel Oliveira da Silva, do Nascente com o lote número 3 e do Poente com o lote número 1 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número 00482/90. No referido terreno está em construção um prédio com frente para a estrada Nacional número 327-1, com três pisos, composto por: cave, destinada a garagem e arrumos; rés do chão, destinado a um estabelecimento comercial e primeiro andar destinado a uma habitação do tipo T2. A área de implantação do prédio é de 130 metros quadrados e a área coberta de 150 metros quadrados, correspondendo a área diferencial a espaços aéreos de avançados e varandas; desejando o requerente constituir o regime de propriedade horizontal, requer a respectiva vistoria e certidão de teor de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que satisfazem os requisitos legais e exigidos pelo artigo 1415º do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: " Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento apresentado satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

----- Processo número 578/90- MANUEL OLIVEIRA DA SILVA, residente no lugar das Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, sendo dono e legítimo proprietário de um terreno com a área de 450 metros quadrados, sito no lugar de Ponte de Cavaleiros, freguesia de Santiago de Riba Ul, constituindo o lote número um do loteamento urbano que o próprio levou a efeito no referido lugar, confrontando de Norte com estrada, do Sul com Manuel Oliveira da Silva, Nascente com o lote número 2 e do Poente com Manuel António Jardim descrito na Conservatória do registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número 00481/90. No referido terreno está em construção um prédio com frente para a estrada Nacional 327-1 com três pisos composto por: cave, destinada a garagem e arrumos; rés do chão destinado a um estabelecimento comercial e primeiro andar destinado a uma habitação de tipologia T2. A área de implantação do prédio é de 130 metros quadrados e a área coberta de 150 metros quadrados, correspondendo a área de diferencial a espaços aéreos de avançados e varandas. Desejando o requerente consti-

tuir o regime de propriedade horizontal, requer a respectiva vistoria e certificação de teor de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo 1415º do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento apresentado satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

----- MANUEL FIGUEIREDO DA COSTA, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, tendo construído um prédio destinado a habitação e comércio com doze fogos mais nove unidades de ocupação, sito no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo, requer a respectiva licença de habitação e/ocupação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que não obstante as obras não estarem concluídas mas mediante a sua exposição e declaração de para a conclusão das mesmas, deferir o pedido.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos que dispõe o número quatro, do artigo 85º, do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro, do Decreto- Lei 45.362, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião eram dezoito horas. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta.=====

*Francisco Marques Ferreira Afonso
Presidente da Câmara*

*ESTER ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Deputado Municipal
Cordeiro Valente de Faria Costa
p. h. a.*